



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.641 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.990.

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal".

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica demoninado POSTO DE SAÚDE "DR. - MARIO PAULO", o posto de saúde do Jardim Morada do Sol.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 30 de Outubro de 1.990.

Dr. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada no Depto. de Serviços Administrativos, aos 01 de outubro de 1.990.